GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0036262/2026-41
Requerente: JOSÉ SOBRINHO PARTICIPAÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 59.292.809/0001-87
Imóvel da intervenção: ROD MARAVILHAS/SETE LAGOAS, A 12 KM
Município: PEQUI - MG
Objeto: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo
Bioma: Cerrado

A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro-Oeste do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "*A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*";

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico, conforme Despacho nº 327 (153108145), tendo em vista o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, **Supervisor(a)**, em 06/11/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **153109184** e o código CRC **316E507B**.

Referência: Processo nº 2100.01.0036262/2026-41 SEI nº 153109184